



LEI Nº. 2.443, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. As ruas abaixo descritas, do Bairro “CHÁCARA DO ATLÂNTICO” na Sede deste Município, passam a ter as seguintes denominações, conforme “croqui” em anexo:


- 1- Rua Sanhaço;
- 2- Rua Bem-te-vi;
- 3- Rua Beija-Flor;
- 4- Rua Canário;
- 5- Rua Santo Antonio.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo